

I.

- a) Tomada de posição fundamentada acerca da compatibilidade de elementos especiais agravantes da culpa com os princípios constitucionais da legalidade e da necessidade da pena (2,5 vls.);
- b) Identificação do tipo de crime aplicável, com ponderação e discussão fundamentada sobre a possibilidade de qualificação do crime ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 132.º do Código Penal (2,5 vls.).
- c) Análise dos efeitos do excesso de mandato quando a circunstância qualificativa se verifica apenas no agente do crime, ou quando se verifica uma outra circunstância não contemplada pelo homem-de-trás (2,5 vls.).
- d) Análise dos problemas colocados pelo auto-branqueamento e discussão das diferentes teses propostas aplicáveis à luz do princípio *ne bis in idem* (3 vls.).
- e) Identificação do momento relevante para se considerar o furto consumado, tendo por base a aplicação aos factos dos critérios avançados pela doutrina, designadamente discutindo a efectiva transferência do dinheiro da esfera de domínio do titular inicial e a estabilidade de disposição da coisa subtraída (2,5 vls.)
- f) Discussão dos elementos típicos do crime de incitamento ou ajuda ao suicídio (art. 135.º do Código Penal) e análise da relevância jurídica do erro dolosamente provocado sobre os motivos conducentes ao suicídio (3 vls.)

II.

Análise do possível enquadramento jurídico do homicídio no tipo previsto no artigo 133.º do Código Penal, designadamente por motivo de compaixão. Discussão sobre a eventual relevância do erro sobre os pressupostos de facto que levam à compaixão na qualificação jurídica do crime.